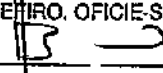




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 00927

Solicitação à Prefeitura Municipal de correção de documentos enviados à Câmara Municipal e das publicações editadas na IOM e IOE no período de maio/2010 até a presente data, relativas ao Fundo Municipal da Assistência Social, de forma a adotar a denominação correta desse Fundo, nos termos da Lei Municipal 4.891, de 11 de novembro de 1996.

DETIRO. OFICIE-SE.

Presidente
30 /11/ 2010

A Lei Municipal 4.891, de 11 de novembro de 1996, instituiu o Conselho Municipal da Assistência Social e também criou o Fundo Municipal da Assistência Social, ambos necessários à formulação e execução da política da assistência social, um dos tripés da seguridade social.

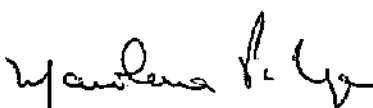
Consta, neste lapso de tempo, o registro de duas alterações nessa lei, relativamente à representatividade e composição do Conselho.

Logo, é estranho e, em tese, ilegal, a adoção de nova denominação para o Fundo Municipal de Assistência Social, com base na Lei Municipal 7.405, de 18.02.2010, como passamos a observar nas Imprensas Oficiais do Município a partir do mês de junho desta ano, pois a decisão política de alterar a denominação do órgão gestor da Assistência Social (política pública, de caráter universal e com comando único de direção) não determina a alteração da denominação do Conselho da Assistência Social ou do Fundo Municipal de Assistência Social, para acompanhar a nomenclatura escolhida.

Assim sendo,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, seja, com o devido respeito, encaminhada solicitação à Prefeitura Municipal de correção de documentos enviados à Câmara Municipal e das publicações editadas na IOM e IOE no período de maio/2010 até a presente data, relativas ao Fundo Municipal da Assistência Social, de forma a adotar a denominação correta desse Fundo, nos termos da Lei Municipal 4.891, de 11 de novembro de 1996.

Sala das Sessões, 30/11/2010


MARILENA PERDIZ NEGRO